

[...]

VI - Dias 28 e 29:

[...]

j) Gabriela Becattini Bernardes, oficial judiciário/oficial judiciário, matrícula nº 15.388-2 - dia 29;".

Art. 2º O inciso VI do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 33, de 2025, passa a vigorar acrescido da alínea "y", com a redação que se segue:

" Art. 1º [...]

[...]

VI - Dias 28 e 29:

[...]

y) Cleonice de Fátima Vieira, oficial judiciário/oficial judiciário, matrícula nº 19.962-0 - dia 28.".

Art. 3º Fica revogada a Portaria da CODIRFO nº 39, de 1º de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.

(a) SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL Nº 1/2025

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Buarque de Macedo, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Joselândia, Monsenhor Isidro, Piranguita e Santana dos Montes.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, PAULO ROBERTO CAIXETA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais", Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0134168-61.2025.8.13.0183,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade das Serventias do Cartório de Registro e Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarias de: Buarque de Macedo, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Joselândia, Monsenhor Isidro, Piranguita e Santana dos Montes-MG, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio do formulário anexo a este edital que deverá ser encaminhado para o e-mail da Administração do Foro: cnladm@tjmg.jus.br,

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário(a) que:

a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;

b) possuir, nos últimos 5 (cinco anos), penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;

- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correcional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Além do plano de gestão, o(a) delegatário(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I) relatório "TFJ Calculada, Declarada e Recolhida" emitido pelo SISNOR;

II) certidão disciplinar emitida pelo SISNOR;

III) documento(s) que comprove(m) a regularidade na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção Foro analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, a partir da conferência da documentação encaminhada pelo(a) delegatário(a), bem como do exame dos relatórios de correção e inspeção elaborados pela Direção do Foro ou eventualmente encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Conselheiro Lafaiete, 17 de julho de 2025.

(a) PAULO ROBERTO CAIXETA

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete

COMARCA DE MATEUS LEME

PORTARIA Nº 16/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Mateus Leme no dia 24 de julho de 2025 - Inauguração do Novo Prédio do Fórum.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MATEUS LEME, DR. EUDAS BOTELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 44 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça no 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO o art. 313 da Lei Complementar Estadual no 59/2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Coração de Jesus, situado na Rua Santo Antônio, nº 600, Bairro Santa Bárbara, Mateus Leme/MG e a inauguração marcada para o dia 24 de julho de 2025, às 15:00 horas;

CONSIDERANDO que todos os servidores participarão da Inauguração do Novo Prédio neste dia, inviabilizando o expediente externo, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico e eletrônico, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, no dia 24 de julho de 2025, na Comarca de Mateus Leme;

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que iniciarem ou vencerem no dia referido nesta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.